



LEI Nº

DE

DE

DE 2011

PL nº 258/10
Ver. Wadih Mutran

Denomina Via de pedestre Armando de Almeida Pacheco o logradouro público inominado que começa na Rua Eurico Sodré e termina aproximadamente 88 metros além do seu início, junto à linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de pedestre Armando de Almeida Pacheco, Codlog 26.238-2, o logradouro público inominado que começa na Rua Eurico Sodré, altura do nº 778 (Setor 38 – Quadra 499) e termina a aproximadamente 88 metros além do seu início, junto à linha de transmissão de energia elétrica, no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 2011.

O Presidente,

José Police Neto